



# JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

§ 0.25

## Número Extraordinário

### SUMÁRIO

#### **PRESIDENTE DA REPÚBLICA :**

**Decreto do Presidente da República N.º 57/2017 de 14 de Setembro** ..... 1

#### **PARLAMENTO NACIONAL :**

**Deliberação do Parlamento Nacional N.º 2/2017**  
**Constituição das Comissões Especializadas**  
**Permanentes** ..... 1

### **DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA** **N.º 57/2017**

**de 14 de Setembro**

A Constituição da República Democrática de Timor-Leste atribui ao Presidente da República a competência, quanto a outros órgãos, para nomear o Primeiro-Ministro, nos termos do n.º 1 do artigo 106.º.

O Presidente da República, nos termos da alínea d) do art. 85.º, da Constituição da República, decreta:

É nomeado Primeiro-Ministro o Sr. Mari Bin Amude Alkatiri. Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, Díli, ao décimo quarto dia do mês de setembro de dois mil e dezassete.

O Presidente da República Democrática de Timor-Leste

**FRANCISCO GUTERRES LÚOLO**

### **DELIBERAÇÃO DO PARLAMENTO NACIONAL N.º 2/2017**

### **CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES ESPECIALIZADAS PERMANENTES**

No início de cada Legislatura, o Plenário do Parlamento Nacional, sob proposta da Mesa e ouvida a Conferência dos Representantes das Bancadas Parlamentares, delibera a constituição das comissões especializadas permanentes.

Esta deliberação determina a designação da cada comissão, o número de comissões constituídas e as respetivas competências, fixa o número de Deputados de cada comissão especializada permanente e a sua distribuição pelas diferentes bancadas parlamentares.

Assim, o Parlamento Nacional delibera, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º e do n.º 1 do artigo 30.º do Regimento do Parlamento Nacional, o seguinte:

1. São constituídas sete comissões especializadas permanentes, com a seguinte denominação:
  - **Comissão A** – Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça;
  - **Comissão B** – Comissão de Negócios Estrangeiros, Defesa e Segurança;
  - **Comissão C** – Comissão de Finanças Públicas;
  - **Comissão D** – Comissão de Economia e Desenvolvimento;
  - **Comissão E** – Comissão de Infraestruturas, Comércio e Indústria;
  - **Comissão F** – Comissão de Educação, Saúde e Assuntos Sociais;
  - **Comissão G** – Comissão de Cidadania, Juventude, Igualdade e Cultura.
2. As áreas de competência específica de cada Comissão, no âmbito das quais exercem as competências consagradas

regimentalmente, constam do Anexo I à presente deliberação, da qual faz parte integrante.

3. O número de Deputados de cada comissão e a sua distribuição pelas bancadas parlamentares constam do Anexo II à presente deliberação, da qual faz parte integrante.

Aprovada em 11 de setembro de 2017.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional,

**Aniceto Longuinhos Guterres Lopes**

**ANEXO I**  
**Áreas de competência específica de cada comissão**

<b>Comissão</b>	<b>Áreas</b>
<b>Comissão A</b> – Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça	Assuntos Constitucionais Justiça Direitos, liberdades e garantias Sistema eleitoral e partidos políticos Administração Pública Descentralização administrativa e poder local Mecanismo de Resposta Automática para os Direitos Humanos Anticorrupção Mandato parlamentar Imunidades, Incompatibilidades, impedimentos e conflitos de interesses Registo de Interesses
<b>Comissão B</b> – Comissão de Negócios Estrangeiros, Defesa e Segurança	Cooperação internacional Defesa Nacional Segurança pública Fronteiras terrestres e marítimas Organizações Internacionais Integração regional e assuntos ASEAN Tratados e Acordos Internacionais Comunidades Timorenses residentes no estrangeiro

<p><b>Comissão C</b> – Comissão de Finanças Públicas</p>	<p>Orçamento Geral do Estado Execução Orçamental Conta Geral do Estado Sistema financeiro, fiscal e bancário Política fiscal Receitas petrolíferas e receitas não petrolíferas Fiscalização da atividade financeira do Estado Acompanhamento da dívida pública</p>
<p><b>Comissão D</b> – <b>Comissão</b> de Economia e Desenvolvimento</p>	<p>Recursos minerais Ambiente Agricultura, Pecuária, Pescas, Recursos marinhos e Florestas Segurança Alimentar Alterações climáticas Ordenamento do Território Urbanismo Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Emprego e Formação Profissional</p>
<p><b>Comissão E</b> – Comissão de Infraestruturas, Comércio e Indústria</p>	<p>Atividade industrial Comércio Turismo Defesa do consumidor Obras públicas Água e saneamento Energia Transportes e segurança rodoviária Comunicações</p>
<p><b>Comissão F</b> – Comissão de Educação, Saúde e Assuntos Sociais</p>	<p>Educação Saúde Segurança social Crianças, terceira idade e cidadãos portadores de deficiência Combatentes da luta pela libertação nacional</p>
<p><b>Comissão G</b> – Comissão de Cidadania, Juventude, Igualdade e Cultura</p>	<p>Parlamento e Cidadão Formação cívica Acompanhamento do Programa Parlamento Jovem Regime jurídico e acompanhamento do programa orçamento participativo do cidadão e do Programa Lian Povo Cultura, património, identidade e multiculturalidade Igualdade e não discriminação Desporto Comunicação Social Regime jurídico do direito de petição</p>

**ANEXO II**

**Número de Deputados de cada comissão e respetiva distribuição pelas bancadas parlamentares**

<b>Comissão</b>	<b>Número de Deputados</b>	<b>Distribuição pelas Bancadas Parlamentares</b>
<b>Comissão A</b> – Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça	11 membros	FRETILIN - 4 CNRT - 4 PLP - 1 PD - 1 KHUNTO - 1
<b>Comissão B</b> – Comissão de Negócios Estrangeiros, Defesa e Segurança	9 membros	FRETILIN - 3 CNRT - 3 PLP - 1 PD - 1 KHUNTO - 1
<b>Comissão C</b> – Comissão de Finanças Públicas	11 membros	FRETILIN - 4 CNRT - 4 PLP - 1 PD - 1 KHUNTO - 1
<b>Comissão D</b> – Comissão de Economia e Desenvolvimento	10 membros	FRETILIN - 3 CNRT - 3 PLP - 2 PD - 1 KHUNTO - 1
<b>Comissão E</b> – Comissão de Infraestruturas, Comércio e Indústria	9 membros	FRETILIN - 3 CNRT - 3 PLP - 1 PD - 1 KHUNTO - 1
<b>Comissão F</b> – Comissão de Educação, Saúde e Assuntos Sociais	9 membros	FRETILIN - 3 CNRT - 3 PLP - 1 PD - 1 KHUNTO - 1
<b>Comissão G</b> – Comissão de Cidadania, Juventude, Igualdade e Cultura	7 membros	FRETILIN - 2 CNRT - 2 PLP - 1 PD - 1 KHUNTO - 1